



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



MENSAGEM N.º 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame de V. Ex.^a e ilustres Vereadores o anexo Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre *“Alteração do Anexo I da Lei n.º 945 de 03 de dezembro de 2014 e dá outras providências”*.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito a **convocação extraordinária** dos Excelentíssimos Vereadores conforme XXI, do Artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, e que sejam realizadas quantas Sessões forem necessárias para aprovação da matéria.

Solicito ainda que seja apreciada em caráter de **urgência**, em conformidade com o Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba.

Esperando contar, mais uma vez, com a inestimável colaboração dessa Egrégia Casa Legislativa, renovo a V. Ex.^a e seus dignos Pares minha estima.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **RENATO JOSÉ PEREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.



PROJETO DE LEI N.º XX, DE XX DE JANEIRO DE 2021

Altera o Anexo I da Lei n.º 945 de 03 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I da Lei n.º 945 de 03 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

VALOR MENSAL DAS CONTRATAÇÕES POR FUNÇÃO.

<i>Função</i>	<i>Programa</i>	<i>Carga Hora Mensal</i>	<i>Valor Mensal</i>
<i>Enfermeiro</i>	<i>C.A.P.S.</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Médico Psiquiatra</i>	<i>C.A.P.S.</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 7.000,00</i>
<i>Psicólogo I</i>	<i>C.A.P.S.</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>C.A.P.S.</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Psicólogo II</i>	<i>C.A.P.S.</i>	<i>120 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Téc. de Enfermagem</i>	<i>C.A.P.S.</i>	<i>144 Horas</i>	<i>R\$ 1.166,20</i>
<i>Terapeuta em Dependência Química</i>	<i>C.A.P.S.</i>	<i>120 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Auxiliar de Saúde Bucal (A.S.B.) Segunda a Sexta</i>	<i>C.E.O.</i>	<i>144 Horas</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>
<i>Dentista</i>	<i>C.E.O.</i>	<i>144 Horas</i>	<i>R\$ 2.200,00</i>
<i>Auxiliar de Saúde Bucal (A.S.B.) Segunda a Sexta</i>	<i>P.S.B.</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>
<i>Dentista</i>	<i>P.S.B.</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Dentista</i>	<i>P.S.B.</i>	<i>108 Horas</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
<i>Enfermeiro I</i>	<i>E.S.F.</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 3.000,00</i>
<i>Enfermeiro ESF</i>	<i>E.S.F.</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Médico ESF</i>	<i>E.S.F.</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 8.000,00</i>
<i>Médico ESF</i>	<i>E.S.F.</i>	<i>64 Horas</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>
<i>Téc. de Enfermagem ESF</i>	<i>E.S.F.</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>PACS</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>
<i>Acadêmico de medicina</i>	<i>PROCAPE</i>	<i>96 Horas</i>	<i>R\$1.100,00</i>
<i>Médico</i>	<i>NASF</i>	<i>72 Horas</i>	<i>R\$ 3.000,00</i>
<i>Farmacêutico</i>	<i>NASF</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>NASF</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>NASF</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>NASF</i>	<i>72 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>NASF</i>	<i>72 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Avaliador Físico</i>	<i>NASF</i>	<i>180 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>A.S.B. (24hrs HMVSB)</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>96 Horas</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



<i>A.S.B. (Ambulatório Postos de Saúde)</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>Diarista</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Dentista (Ambulatório Postos de Saúde)</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Dentista (24hrs HMVSB)</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>96 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Enfermeiro 24hrs</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>96 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Enfermeiro II</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>200 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Farmacêutico</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Médico</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>96 Horas</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>
<i>Médico Pediatra</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>96 Horas</i>	<i>R\$ 11.000,00</i>
<i>Médico</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 7.000,00</i>
<i>Médico</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>40 Horas</i>	<i>R\$5.000,00</i>
<i>Médico Veterinário</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.500,00</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>80 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>
<i>Téc. de Laboratório</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>192 Horas</i>	<i>R\$1.166,20</i>
<i>Téc. de Enfermagem</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>192 Horas</i>	<i>R\$1.166,20</i>
<i>Téc. de Aparelho Gessado</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>192 Horas</i>	<i>R\$1.166,20</i>
<i>Téc. de RX.</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>96 Horas</i>	<i>R\$1.166,20</i>
<i>Terapeuta Ocupacional</i>	<i>PROFAPS</i>	<i>120 Horas</i>	<i>R\$ 2.121,62</i>

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2021.

Mangaratiba, XX de janeiro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA

Considerando que, as categorias supracitadas estão na linha de frente ao combate da Pandemia do COVID-19 e que os mesmos são indispensáveis para o enfrentamento.

Considerando que diversos profissionais foram afastados por estarem no grupo de risco e o alto índice de profissionais testando POSITIVO para o COVID -19, havendo assim, uma diminuição do quadro de funcionários.

Considerando a necessidade de uma melhor assistência a população, se faz necessário o aumento do Quadro de Vagas.

Considerando que o valor salarial encontra-se defasado e que não houve atualização desde a Instituição de Programas da Política Nacional de Atenção Básica no Município de Mangaratiba, assim avaliar.



LEI Nº 945, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI Nº 847, DE 17 DE ABRIL DE 2013, E A LEI Nº 846, DE 17 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Lei nº 847, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 7º-A – Os médicos abrangidos por esta Lei, efetivos ou contratados, que trabalhem fazendo plantões aos finais de semana, terão direito a uma gratificação mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§1º - Caso o médico plantonista não cumpra toda sua carga horária mensal em finais de semana, a gratificação prevista no caput será reduzida de forma proporcional.

§2º - Para efeitos desta Lei, considera-se final de semana o período de 08:00 horas da manhã de sábado às 08:00 horas da manhã de segunda-feira.”

(...)

Art. 2º - O Anexo I, da Lei nº 847, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

§1º – A nomenclatura dos cargos previstos na Lei nº 847, de 17 de abril de 2013, passará a ser aquela constante do Anexo I desta Lei, mantendo-se as atuais nomeações e eventuais contratações por excepcional interesse público.

§2º - Ficam extintos os cargos abaixo listados, todos criados pela Lei nº 847, de 17 de abril de 2013:

- a) Profissional de Saúde Nível Superior, vinculado ao PROCAPE, remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);



- b) Auxiliar Administrativo I, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) Auxiliar Administrativo II, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- d) Auxiliar Administrativo III, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- e) Auxiliar Administrativo IV, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
- f) Coordenador Auxiliar de Consultório Dentário, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- g) Encarregado de Serviço Hospitalar, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- h) Atendente, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
- i) Segurança Hospitalar I, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- j) Segurança Hospitalar II, vinculado ao PROFAPS, remuneração de R\$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 3º - A Lei nº 846, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 7º-A – O servidor temporário, que, por necessidade do serviço, trabalhar além da carga horária contratada, terá a remuneração aumentada proporcionalmente às horas acrescidas.”

(...)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito



ANEXO I

VALOR MENSAL DAS CONTRATAÇÕES POR FUNÇÃO.

Função	Programa	Carga Hora Mensal	Valor Mensal
Enfermeiro	C.A.P.S.	80 Horas	R\$ 1.100,00
Médico Psiquiatra	C.A.P.S.	80 Horas	R\$ 5.000,00
Psicólogo I	C.A.P.S.	80 Horas	R\$ 1.100,00
Fonoaudióloga	C.A.P.S.	80 Horas	R\$ 1.100,00
Psicólogo II	C.A.P.S.	120 Horas	R\$ 1.500,00
Téc. de Enfermagem	C.A.P.S.	144 Horas	R\$ 800,00
Terapeuta em Dependência Química	C.A.P.S.	120 Horas	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal (A.S.B.) Segunda a Sexta	C.E.O.	144 Horas	R\$ 724,00
Dentista	C.E.O.	144 Horas	R\$ 2.200,00
Auxiliar de Saúde Bucal (A.S.B.) Segunda a Sexta	P.S.B.	180 Horas	R\$ 800,00
Dentista	P.S.B.	180 Horas	R\$ 2.500,00
Dentista	P.S.B.	108 Horas	R\$ 1.500,00
Enfermeiro I	E.S.F.	180 Horas	R\$ 3.000,00
Enfermeiro ESF	E.S.F.	180 Horas	R\$ 2.500,00
Médico ESF	E.S.F.	180 Horas	R\$ 8.000,00
Médico ESF	E.S.F.	64 Horas	R\$ 3.500,00
Téc. de Enfermagem ESF	E.S.F.	180 Horas	R\$ 1.000,00
Agente Comunitário de Saúde	PACS	180 Horas	R\$ 850,00
Acadêmico de medicina	PROCAPE	96 Horas	R\$ 724,00
Médico	NASF	72 Horas	R\$ 3.000,00
Farmacêutica	NASF	180 Horas	R\$ 2.500,00
Nutricionista	NASF	180 Horas	R\$ 2.500,00
Assistente Social	NASF	180 Horas	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	NASF	72 Horas	R\$ 1.000,00
Fonoaudióloga	NASF	72 Horas	R\$ 1.000,00
Avaliador Físico	NASF	180 Horas	R\$ 2.500,00
A.S.B. (24hrs HMVSB)	PROFAPS	96 Horas	R\$ 724,00
A.S.B. (Ambulatório Postos de Saúde)	PROFAPS	Diarista	R\$ 724,00
Assistente Social	PROFAPS	80 Horas	R\$ 1.100,00
Dentista (Ambulatório Postos de Saúde)	PROFAPS	80 Horas	R\$ 1.100,00



Dentista (24hrs HMVSB)	PROFAPS	96 Horas	R\$ 1.100,00
Enfermeiro 24hrs	PROFAPS	96 Horas	R\$ 1.100,00
Enfermeiro II	PROFAPS	200 Horas	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	PROFAPS	80 Horas	R\$ 1.100,00
Fisioterapeuta	PROFAPS	80 Horas	R\$ 1.100,00
Fonoaudióloga	PROFAPS	80 Horas	R\$ 1.100,00
Médico	PROFAPS	96 Horas	R\$ 7.000,00
Médico Pediatra	PROFAPS	96 Horas	R\$ 8.000,00
Médico	PROFAPS	80 Horas	R\$ 7.000,00
Médico	PROFAPS	40 Horas	R\$ 3.500,00
Médico Veterinário	PROFAPS	80 Horas	R\$ 1.500,00
Nutricionista	PROFAPS	80 Horas	R\$ 1.100,00
Téc. de Laboratório	PROFAPS	192 Horas	R\$ 850,00
Téc. de Enfermagem	PROFAPS	192 Horas	R\$ 850,00
Téc. de Aparelho Gessado	PROFAPS	192 Horas	R\$ 850,00
Téc. de RX.	PROFAPS	96 Horas	R\$ 850,00
Terapeuta Ocupacional	PROFAPS	120 Horas	R\$ 1.100,00

Mangaratiba, 03 de dezembro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito